Realização PUC CAMPINAS USP
Workshop Internacional
SUSTENTARE & WIPIS 2025
Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos
Apoio Institucional CAPES CNPq

# POLÍTICAS PÚBLICAS E GÊNERO NA GESTÃO DAS ÁGUAS NO BRASIL:
## avanços, limitações e oportunidades para uma governança inclusiva

Fernanda Matos, Pesquisadora vinculada ao NEOS/UFMG. Doutora e Pós-Doc em Administração (UFMG). Professora. Consultora Técnica. PCPP-IV na Fundação João Pinheiro
fcmatosbh@gmail.com

Mariana Martins, Mestra em Administração, Pós-Graduanda em Meio Ambiente e Sustentabilidade. Bacharela em Administração Pública e em Ciência e Economia.
marianaj_martins@hotmail.com

**Resumo**

A integração da perspectiva de gênero nas políticas públicas de gestão da água no Brasil tem avançado nas últimas décadas, mas ainda enfrenta barreiras estruturais que limitam sua efetividade. Este estudo parte do reconhecimento de que a gestão da água, quando não incorpora a transversalidade de gênero, tende a reproduzir desigualdades históricas, especialmente no acesso, uso e participação nos espaços decisórios. O objetivo é analisar, de forma crítica, avanços, lacunas e oportunidades para uma governança hídrica inclusiva, considerando políticas como os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, o Programa Um Milhão de Cisternas e o Bolsa Família. Metodologicamente, adota-se abordagem qualitativa, com revisão de literatura, análise documental e exame de dados secundários provenientes de fontes governamentais, organismos internacionais e pesquisas acadêmicas. Os resultados indicam que, embora haja iniciativas bem-sucedidas na articulação entre Estado e sociedade civil, a institucionalização da transversalidade de gênero permanece fragilizada por resistência política, descontinuidade de programas e insuficiência de recursos. Conclui-se que fortalecer a participação das mulheres em processos decisórios e incorporar sistematicamente a perspectiva de gênero em todas as fases do ciclo das políticas é fundamental para promover justiça social, equidade e sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos

**Palavras-chave**: políticas públicas, gênero, governança da água, transversalidade de gênero, Brasil.

## Introdução

Neste estudo exploramos a integração da perspectiva de gênero nas políticas públicas de gestão da água no Brasil, com base em uma abordagem teórica fundamentada nos conceitos

de transversalidade de gênero, intersetorialidade e gestão integrada de recursos hídricos (GIRH). A análise crítica abrange programas como o Um Milhão de Cisternas (P1MC), o Bolsa Família (PBF) e a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que exemplificam tanto avanços quanto limitações na inclusão efetiva das mulheres na gestão da água.

O objetivo principal foi investigar o impacto dessas políticas na redução do hiato de gênero na gestão dos recursos hídricos, identificando práticas inovadoras, avanços e barreiras persistentes que limitam a participação feminina em espaços decisórios e na implementação das políticas. O desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e equitativas é crucial para a promoção da justiça social e da igualdade de gênero no Brasil, especialmente considerando que as mulheres, historicamente, enfrentam desafios significativos no acesso a recursos essenciais como água, saneamento, terra e segurança alimentar.

Com o desenvolvimento deste estudo busca-se, portanto, analisar criticamente as políticas públicas brasileiras sob a ótica de gênero, destacando os avanços, as limitações e as oportunidades para uma governança mais inclusiva. A transversalidade de gênero, adotada em agendas internacionais e aplicada no Brasil, visa corrigir disparidades históricas e promover uma sociedade mais justa. No entanto, a implementação dessas políticas enfrenta desafios que incluem resistência institucional e falta de recursos e apoio político.

A análise das políticas públicas nas áreas de água e saneamento, segurança alimentar e acesso à terra visa identificar tanto práticas bem-sucedidas quanto barreiras a serem superadas. A perspectiva das agendas internacionais e o papel dos movimentos de mulheres são integrados na discussão para fornecer uma visão crítica das dinâmicas sociais e governamentais que moldam a governança dos recursos no Brasil.

Com isso, este estudo contribui para o entendimento das complexidades na construção de uma governança mais equitativa e inclusiva. Enfatiza-se a necessidade de uma abordagem integrada que considere as especificidades de gênero em todas as esferas das políticas públicas, como um caminho essencial para promover a justiça social e o desenvolvimento sustentável no Brasil.

Para a análise adotou-se uma abordagem qualitativa e multidisciplinar, combinando revisão de literatura, análise documental e crítica de políticas. A revisão sistemática da literatura inclui artigos acadêmicos, relatórios governamentais e publicações de organizações não governamentais sobre transversalidade de gênero e políticas públicas no Brasil. A análise de dados secundários utiliza informações de fontes governamentais e internacionais, além de pesquisas acadêmicas, para compreender as tendências e desafios da participação feminina na gestão de recursos hídricos. Documentos oficiais, como leis, decretos e programas específicos, foram examinados para identificar diretrizes e mecanismos institucionais voltados à promoção da igualdade de gênero. Com esta análise buscou-se identificar avanços, lacunas e desafios, considerando tanto a perspectiva das beneficiárias quanto a atuação dos movimentos sociais e organizações de mulheres, oferecendo uma base para recomendações e a promoção de práticas mais inclusivas.

## As políticas públicas sob a ótica de gênero no Brasil

O Brasil é considerado um país em desenvolvimento e tem sido signatário de diversas agendas internacionais sobre gênero, água e saneamento. Além dessas, o país é parte e precursor de agendas globais voltadas para temas essenciais à equidade e à justiça social, como segurança alimentar e nutricional, acesso à terra e aos recursos produtivos, mudanças climáticas e preservação ambiental (Soares, 2009; Bartholo, Passos e Fontoura, 2019; Mariano, 2019). Nestas agendas, a temática de gênero também é reconhecida como relevante.

Neste estudo, serão apresentadas as ações do Brasil que convergem com as agendas internacionais, destacando seu histórico de políticas públicas. Será contextualizada a inserção do tema de gênero nas políticas públicas brasileiras, bem como suas implicações para a sociedade e a nível institucional. Através da revisão de literatura, serão analisadas as políticas públicas brasileiras com perspectiva de gênero, reconhecidas tanto nacional quanto internacionalmente. Entre elas estão os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (Brasil, 2004; 2005; 2011), o P1MC (Brasil, 2003), o PNRH (Brasil, 1997) e o Programa Bolsa Família (Brasil, 2004).

Outras políticas públicas relacionadas a água e saneamento, como o PLANSAB (Brasil, 2019), o PNSR (Brasil, 2019), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e Floresta (Brasil, 2013) e o Programa Água para Todos (Brasil, 2011), bem como políticas voltadas para segurança alimentar e nutricional e acesso ao crédito, como o Pronaf Mulher (Brasil, 2004), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (Brasil, 2003) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Brasil, 1954), serão analisadas sob a ótica da ausência da perspectiva de gênero e da transversalidade de gênero, identificando tais ausências como fatores limitantes na institucionalização e execução dessas políticas públicas, especialmente as relativas aos recursos hídricos. Além disso, será discutida a importância dos avanços na perspectiva de gênero e as potencialidades para a institucionalização da transversalidade de gênero.

As políticas públicas são conjuntos de ações desenvolvidas a nível institucional e pela sociedade civil para solucionar demandas da população em aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais, educacionais e políticos (Dias e Matos, 2012; Capella, 2018; Aguiar, 2020). Elas são implementadas através da articulação entre governo e sociedade civil, podendo ocorrer em diferentes níveis governamentais – municipal, estadual ou federal (Dias e Matos, 2012). Para atender às demandas da sociedade, é crucial realizar um diagnóstico do contexto de implantação da política pública, elaborar a proposta, estruturar metodologicamente sua execução e definir estratégias de monitoramento e avaliação para analisar sua eficácia (Capella, 2018; Aguiar, 2020).

O governo é o principal responsável pela gestão das políticas públicas, incluindo a administração de recursos humanos e financeiros. As políticas públicas representam a principal ferramenta de atuação do governo, orientando, por meio de critérios, princípios e linhas de ação, a intervenção do Estado com o objetivo de solucionar problemas sociais e promover a melhoria da qualidade de vida da população (Dias e Matos, 2012; Capella, 2018;

Aguiar, 2020). A gestão dessas políticas pode ocorrer através de parcerias com instituições intergovernamentais e organizações do Terceiro Setor, como ONGs (Organizações Não Governamentais), OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e fundações. Para que a gestão conjunta seja efetiva, é essencial a legitimidade governamental no estabelecimento dessas parcerias (Dias e Matos, 2012).

O Brasil orienta suas políticas públicas conforme muitos acordos internacionais, incluindo aqueles que abordam direta ou indiretamente a temática de gênero. Embora o Brasil não tenha considerado o Princípio 03 da Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente de 1992, realizada em Dublin, que afirma "As mulheres desempenham papel principal na provisão, gerenciamento e proteção de água" (WWC, 1992), o país se destaca como signatário de diversos acordos internacionais. Além disso, sediou eventos importantes como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92) em 1992 e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) em 2012. Nesta mesma década, foram desenvolvidas várias políticas públicas no Brasil com perspectiva de gênero, a partir da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

O Brasil também é uma referência internacional no cumprimento dos Objetivos do Milênio, desenvolvendo políticas públicas inovadoras e exitosas para a redução da desigualdade e da pobreza (Nogueira e Soares, 2022). Relatórios nacionais indicam que a pobreza multidimensional no Brasil caiu de 8,3% em 2002 para 1,1% em 2013. No mesmo período, a desnutrição foi reduzida em 82%, e 22 milhões de pessoas saíram da linha da extrema pobreza (IPEA, 2014). Esse sucesso foi alcançado graças à intersetorialidade na elaboração de diferentes frentes de políticas públicas compiladas no Programa Fome Zero, incluindo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Bolsa Família, o Sistema Único de Assistência Social e a Política de Alimentação Escolar (IPEA, 2014). O objetivo do programa foi combater as desigualdades, a extrema pobreza e a vulnerabilidade decorrente da insegurança alimentar e nutricional (MDS, 2010).

Atualmente, o Brasil direciona suas estratégias de desenvolvimento e execução de políticas públicas baseando-se na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que inclui os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas correspondentes, fruto do consenso obtido pelos delegados dos Estados-Membros em 2015 (Brasil, 2017). Os ODS integram aspectos econômicos, ambientais e sociais, fortalecendo a articulação governamental na construção de políticas e a participação social nesse processo (Australian Gender Partnership, 2016; Brasil, 2017). Há uma demanda por maior interação entre diferentes atores e níveis para que o Brasil possa cumprir as metas dos 17 ODS (Brasil, 2017).

As metas são monitoradas por indicadores, cujos resultados e evolução de cada país podem ser comparados, oferecendo um panorama global para o acompanhamento da Agenda pelas Nações Unidas em todo o mundo. As metodologias para cálculo dos indicadores vêm sendo gradativamente aperfeiçoadas pela ONU, com o objetivo de facilitar e padronizar a utilização dos métodos recomendados por todos os países (ONU, 2015).

Para realizar o monitoramento, o Brasil criou um mecanismo de governança por meio do Decreto nº 8.892 de 2016, instituindo a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), com o objetivo de monitorar a evolução das ações

do Brasil no cumprimento da Agenda 2030 (Brasil, 2017). O estudo das políticas públicas brasileiras apresentará uma análise das mais recentes, que possuem relação com os ODS (Brasil, 2017).

Com a liderança de uma nova gestão a partir de 2019, o governo brasileiro alterou as diretrizes do cumprimento da Agenda 2030. Pelo Decreto nº 9.759 de 2019, extinguiu a CNODS, transferindo a governança da Agenda 2030 para a Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV-PR) (Brasil, 2019). Outras alterações vieram com o Decreto nº 10.591 de 2020 e, posteriormente, o Decreto nº 11.209 de 2022, que estabeleceram como competência da Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS/SEGOV) assistir o Ministro de Estado Chefe nos termos relativos à implementação de compromissos e acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário (Brasil, 2022). Entretanto, o Decreto nº 11.371 de 2023 extinguiu o Decreto nº 9.759 de 2019, restabelecendo a CNODS após mais de três anos (Brasil, 2023).

A trajetória do Brasil como signatário de acordos internacionais para a orientação e execução de políticas públicas, bem como seu êxito em desenvolvê-las, leva em consideração a complexidade da inter-relação entre diversas demandas sociais. Entre essas demandas, destaca-se a redução das desigualdades vividas pelas mulheres nos contextos social, econômico, político e cultural, que deve ser considerada na agenda de políticas públicas relacionadas ao tema de gênero (Marcondes e Farah, 2021; Nogueira e Soares, 2002). A construção social e cultural de gênero, que molda as experiências de homens e mulheres, também reflete na forma como esses grupos são afetados pelos problemas sociais. Da mesma forma, homens e mulheres possuem demandas e formas de participação distintas na busca de resoluções dos problemas sociais junto ao Estado (Marcondes e Farah, 2021; Matos et al., 2022). Como mencionado anteriormente, deve-se considerar que o gênero possui um caráter político ao evidenciar aspectos de equidade, justiça e diversidade nas relações sociais, políticas e econômicas (Connell e Pearse, 2015).

Para as políticas públicas do Brasil, é fundamental considerar a importância da transversalidade de gênero. Este conceito, oriundo da ciência política, refere-se à institucionalização da temática de gênero no nível estruturante e estrutural do Estado e dos governos em suas diferentes dimensões (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Biroli, 2016; Schumaher, 2018; Marcondes e Farah, 2021). Com isso, espera-se a inclusão das mulheres em cargos de tomada de decisão e no processo de construção de políticas públicas no nível institucional. Da mesma forma, é essencial que as mulheres da sociedade civil participem do processo de construção participativa das políticas públicas, considerando suas demandas e os aspectos de gênero que as afetam nas relações sociais, além de valorizar os saberes locais de cada território (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Biroli, 2016; Schumaher, 2018; Marcondes e Farah, 2021).

A inclusão das mulheres nos espaços de tomada de decisões nos organismos de controle social também é crucial para a transversalidade de gênero (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Biroli, 2016; Schumaher, 2018; Marcondes e Farah, 2021). A construção da transversalidade de gênero no cenário das políticas públicas brasileiras ocorre por meio da relação Estado-sociedade civil, envolvendo diversos atores e instrumentos institucionais, como as agendas internacionais com seus marcos incorporados no Brasil, os Movimentos de Mulheres no Brasil, e a institucionalização e implementação das Políticas Públicas para as Mulheres no

Brasil (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Biroli, 2016; Schumaher, 2018; Marcondes e Farah, 2021).

No âmbito da agenda internacional, é relevante mencionar documentos e acordos que orientaram países como o Brasil na institucionalização da transversalidade de gênero, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e os direitos das mulheres (Soares, 2009; Nogueira e Soares, 2022). Esta agenda é composta por marcos importantes, como a Carta das Nações Unidas (1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), diversas convenções da Organização Internacional do Trabalho (1951, 1952, 1958, 1981 e 1990); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) (1969); a Convenção Americana dos Direitos Humanos (1969); a I Conferência Mundial da Mulher no México (1975); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) (1979); a II Conferência Mundial sobre a Mulher em Copenhague (1980); a III Conferência Mundial sobre a Mulher em Nairóbi (1985); a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92); a II Conferência Mundial dos Direitos Humanos em Viena (1993); a III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento no Cairo (1994); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994); a IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim (1995); a II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat II em Istambul (1996); a Declaração do Milênio (2000); a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância em Durban (2001); a Convenção e Recomendação da OIT sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos em Genebra (2011); e o Pacto Global da ONU pela Agenda 2030 (2015).

Todas essas conferências internacionais visam assegurar os direitos das mulheres por meio de ações governamentais e inclusão da sociedade civil, especialmente considerando-as parte dos espaços de participação institucional e social (Brasil, 1969; 1992; OIT, 1951; 1952; 1958; 1981; 1990; 2010; ONU, 1996; 2000; 2015; UN, 1945; 1948; 1975; 1980; 1985; Viotti, 1995). A evolução dos acordos realizados reconhece que as desigualdades de gênero são estruturais, tornando fundamental a atuação dos governos pela transversalidade de gênero na elaboração e execução de políticas públicas (Brasil, 1969; 1992; OIT, 1951; 1952; 1958; 1981; 1990; 2010; ONU, 1996; 2000; 2015; UN, 1945; 1948; 1975; 1980; 1985; Viotti, 1995).

Estas políticas abrangem diferentes contextos de garantia dos direitos das mulheres, incluindo saúde, educação e capacitação; combate à pobreza, economia, trabalho, e violência contra as mulheres; mulheres e meio ambiente, direitos das meninas, mulheres na mídia, acesso à moradia digna, acesso à terra e aos recursos produtivos, e acesso à água de qualidade. Além disso, abordam a participação e tomada de decisões com a inclusão das mulheres, a institucionalidade de mecanismos para o avanço das mulheres e a situação das mulheres em crises humanitárias (Brasil, 1969; 1992; OIT, 1951; 1952; 1958; 1981; 1990; 2010; ONU, 1996; 2000; 2015; UN, 1945; 1948; 1975; 1980; 1985; Viotti, 1995).

Sob a ótica da transversalidade de gênero, é pertinente destacar a IV Conferência Mundial da Mulher – Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz, realizada em 1995 em Beijing, China, que introduziu os conceitos de empoderamento das mulheres e de gênero na agenda internacional, orientando a elaboração de políticas públicas com transversalidade de gênero

(Viotti, 1995). Além de discutir os avanços obtidos desde as conferências anteriores (México, 1975; Copenhague, 1980; e Nairobi, 1985), essa edição aprovou a Declaração e Plataforma de Ação, recomendando o reforço da capacidade para a produção de estatísticas de gênero e a integração do gênero na formulação, implementação e monitoramento de políticas, visando proporcionar uma melhor compreensão das contribuições das mulheres para o desenvolvimento nacional (ONU, 1995). Reconheceu-se, assim, a necessidade de uma reestruturação social para homens e mulheres, em virtude da construção sociocultural de gênero, para garantir maior efetividade na institucionalização e execução das políticas públicas (Viotti, 1995; Nogueira e Soares, 2022).

A igualdade e a justiça social só serão alcançadas com a garantia dos direitos das mulheres e a redução da vulnerabilidade a que são expostas devido às desigualdades de gênero (Viotti, 1995; Biroli, 2016; Marino, 2019; Marcondes e Farah, 2021; Nogueira e Soares, 2022). Nesse sentido, reforça-se a importância da transversalidade de gênero na transformação da estrutura social, por meio de políticas públicas que reduzam as desigualdades entre homens e mulheres, e da participação social no desenvolvimento dessas políticas. Dessa forma, as mulheres poderão ter uma vida digna e livre de todas as formas de violência (Viotti, 1995; Biroli, 2016; Marino, 2019; Marcondes e Farah, 2021; Nogueira e Soares, 2022).

A partir dos eventos e acordos internacionais que orientaram e continuam a orientar países na institucionalização política dos direitos das mulheres e na execução de políticas públicas com transversalidade de gênero, é importante considerar como este cenário se desenvolve no Brasil, seu histórico e mecanismos.

O primeiro aspecto a ser considerado em relação às políticas públicas para as mulheres no Brasil é o papel fundamental dos movimentos sociais de mulheres. Esses movimentos foram cruciais para acolher as demandas relacionadas aos diferentes problemas sociais que afetam as mulheres em um cenário de desigualdade social e ausência de participação política (Schumaher, 2018). Tal articulação foi viabilizada pela atuação democrática desses movimentos, que contribuíram para a análise das relações sociais de gênero no contexto das instituições políticas brasileiras (Matos e Paradis, 2013). A institucionalização da temática de gênero pelo Estado e pelo governo brasileiro possibilitou a redução das desigualdades de gênero, destacando a importância da transversalidade de gênero (Biroli, 2016).

Considerando o contexto de mulheres, transversalidade de gênero, participação e políticas públicas, é relevante compreender a trajetória dessa articulação desde a fase pré-redemocratização no Brasil. Nos anos 1970, as mulheres se organizaram em movimentos pela democracia e cidadania, lutando contra o regime militar de exceção vigente na época. Também levantaram pautas como o combate à violência contra as mulheres e a redução das desigualdades (Enap, 2019). Na década de 1980, com a proximidade do fim do Regime Militar, começaram a emergir ações institucionais pelos direitos das mulheres e sua participação (Matos e Paradis, 2013; Schumaher, 2018; Biroli, 2016). Um exemplo disso é a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e, em 1985, do Conselho Estadual da Condição Feminina no Estado de São Paulo, que tinha como objetivo inserir as pautas das mulheres nas políticas públicas, além da primeira Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) (Enap, 1985).

A participação das mulheres foi reconhecida e efetivada com a promulgação da Constituição de 1988, que institucionalizou diversas demandas femininas. A Constituição Cidadã destacou-se pela inclusão de uma série de direitos sociais das mulheres, consolidada na Carta das Mulheres (Enap, 2019). O conjunto de demandas dos movimentos de mulheres incluídas na Constituição ficou conhecido como "Lobby do Batom" (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Schumaher, 2018; Biroli, 2016).

A partir do reconhecimento constitucional dos direitos das mulheres, foi implementada uma série de programas, políticas públicas e mecanismos de participação e controle social. Entre esses avanços, destacam-se os direitos trabalhistas das mulheres agricultoras e trabalhadoras rurais, como o salário-maternidade, a regularização da titularidade da terra e o acesso ao crédito rural. Outras áreas beneficiadas incluem segurança alimentar e nutricional, assistência social, transferência de renda e saúde (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Schumaher, 2018; Biroli, 2016; Enap, 2019).

Para assegurar a inclusão contínua das demandas dos movimentos de mulheres nas políticas públicas, é essencial a institucionalização de instrumentos que as viabilizem. No Brasil, há uma série de mecanismos que articulam o Estado, o governo e a sociedade civil, especialmente os movimentos de mulheres. Entre esses instrumentos estão a Secretaria de Políticas para as Mulheres; os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Mulheres; as Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres; os Planos Nacionais e Estaduais de Políticas Públicas para as Mulheres; e o Comitê Nacional de Avaliação de Políticas Públicas para as Mulheres (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Schumaher, 2018; Biroli, 2016; Enap, 2019). Esses espaços de participação política permitem a integração das demandas sociais das mulheres na elaboração de estratégias institucionais nos níveis estadual e federal, orientando a execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas resultantes dessa articulação coletiva (Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Schumaher, 2018; Biroli, 2016; Enap, 2019).

Os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM) resultaram das Conferências Nacionais das Mulheres realizadas em 2004, 2007 e 2013 (Brasil, 2004; 2007; 2013). A relação entre Conferências e Plano destaca as potencialidades da articulação entre o Estado e a sociedade civil, tanto no processo de construção coletiva por meio da participação social, quanto na execução das diretrizes de institucionalização política de gênero (Ogando, 2012; Pinheiro e Ogando, 2015). Os PNPM reforçaram o compromisso do Estado brasileiro com a garantia dos direitos das mulheres e o combate a todas as formas de violência e discriminação a que são submetidas no contexto social (Brasil, 2004; 2007; 2013; Ogando, 2012; Pinheiro e Ogando, 2015).

O I PNPM (Brasil, 2004) propôs as seguintes diretrizes para orientar as ações do governo: “(1) Autonomia, Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania; (2) Educação Inclusiva e Não Sexista; (3) Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; (4) Enfrentamento da Violência contra as Mulheres; e (5) Gestão e Monitoramento do Plano” (Pinheiro e Ogando, 2015). O II PNPM (Brasil, 2008) ampliou as áreas temáticas de quatro para nove, sendo elas: (1) Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural, na Floresta e na Cidade, com Garantia de Soberania e Segurança Alimentar e de Justiça Ambiental; (2) Participação das Mulheres em Espaços de Tomada de Decisão e Poder; (3) Comunicação, Mídia e Cultura Democráticas,

Igualitárias e Não Discriminatórias; (4) Enfrentamento da Lesbofobia, Sexismo e Racismo; (5) Enfrentamento das Desigualdades Geracionais que Afetam as Mulheres, Principalmente Idosas e Jovens; e (6) Direito à Terra e à Moradia Digna com Infraestrutura Social nos Meios Urbano e Rural, Considerando as Comunidades Tradicionais (Pinheiro e Ogando, 2015).

O III e último PNPM (Brasil, 2013) revisitou as pautas propostas no II Plano e acrescentou: (1) Cultura e Esporte para as Mulheres e (2) Igualdade para Mulheres Idosas e Jovens com Deficiência (Brasil, 2013; Pinheiro e Ogando, 2015).

Sob a ótica das temáticas de gênero, água e saneamento, a partir dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, iniciam-se as análises sobre o impacto positivo da transversalidade de gênero nas políticas públicas no Brasil (Brasil, 2004; 2007; 2013). Considera-se aqui como impacto positivo tanto os casos de sucesso dessas políticas quanto aqueles que, parcialmente, evidenciaram a necessidade da transversalidade de gênero para compreender a complexidade estrutural necessária para garantir o acesso aos direitos das mulheres (Ogando, 2012; Pinto, 2006; Pinheiro e Ogando, 2015).

No contexto dos Planos Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres, o II Plano é o que apresenta maior enfoque na temática de água e saneamento para as mulheres, estabelecendo objetivos e metas que visam garantir o acesso a recursos hídricos (Brasil, 2007). Para isso, propõe a atuação do Estado por meio de políticas públicas voltadas à construção de infraestruturas que viabilizem o acesso à água e ao saneamento nos meios rural e urbano, especialmente utilizando tecnologias sociais (Brasil, 2007). Além disso, destaca a importância da participação das mulheres em espaços de tomada de decisão sobre a gestão das águas, uma vez que elas são as mais afetadas pela falta e dificuldade de acesso a esses recursos. O II Plano também sublinha a necessidade da articulação de diferentes atores institucionais e da participação dos movimentos de mulheres na execução das políticas públicas (Brasil, 2007). Essa articulação é justificada pela complexidade interrelacional entre diversos aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos que permeiam a temática de água e saneamento, incluindo o acesso à terra e aos recursos produtivos, bem como a segurança alimentar e nutricional (Soares, 2009; Nogueira e Soares, 2022).

O I PNPM (Brasil, 2004) não aborda a temática de água e saneamento, enquanto o III PNPM (Brasil, 2013) reforça os compromissos do II PNPM, mas com menor nível de detalhamento das ações e contextualização do desenvolvimento das políticas públicas.

A elaboração exitosa dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres deve ser ressaltada, pois foram construídos a partir da articulação entre Estado e sociedade civil (movimentos de mulheres e instituições do Terceiro Setor), além da criação de mecanismos de monitoramento e avaliação. Essa abordagem considera como a complexidade das diversas demandas das mulheres contribui para o fortalecimento da intersetorialidade na execução das políticas públicas. No que diz respeito à convergência temática de água, gênero e saneamento, os planos reconhecem a importância dessas questões nas estratégias de desenvolvimento de políticas públicas (Brasil, 2004; 2007; 2013; Silva, 2015; Ogando e Pinheiro, 2015).

## Considerações finais

Neste estudo, buscou-se contribuir para a redução do hiato nas análises de gênero em políticas públicas, oferecendo percepções importantes sobre a incorporação da perspectiva de gênero na gestão da água no Brasil. Ao documentar os progressos alcançados e discutir as lições aprendidas, o estudo busca contribuir para o diálogo sobre a criação de uma nova visão de gestão da água com foco em gênero, visando superar as lacunas que aumentam a vulnerabilidade de mulheres e meninas em relação à água, especialmente diante dos desafios impostos por crises hídricas e climáticas. Com a produção deste estudo, buscou-se também destacar os desafios persistentes, no intuito de promover um debate construtivo sobre como consolidar avanços futuros na gestão da água com uma perspectiva de gênero na América Latina.

Buscou-se apresentar uma análise abrangente das políticas públicas brasileiras sob a perspectiva de gênero, destacando tanto os avanços quanto as lacunas existentes. A inclusão da transversalidade de gênero nas políticas públicas é essencial para a promoção da igualdade e da justiça social, mas enfrenta desafios significativos, como a resistência institucional e a falta de recursos.

Os casos analisados, como os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, o Programa Bolsa Família e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, demonstram a importância de uma abordagem integrada e multidimensional para enfrentar as desigualdades de gênero. Esses programas têm mostrado resultados positivos, mas ainda há muito a ser feito para garantir a plena inclusão e equidade de gênero em todas as áreas de políticas públicas.

A experiência do Brasil com a implementação da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destaca a importância da articulação entre diferentes níveis de governo e a participação ativa da sociedade civil, especialmente dos movimentos de mulheres. A intersetorialidade e a multidimensionalidade são fundamentais para o sucesso das políticas públicas, e a participação das mulheres em espaços de tomada de decisão é crucial para a construção de uma governança mais inclusiva.

Com base nos levantamentos realizados, a análise crítica das políticas públicas brasileiras revela que, embora tenham sido feitos progressos significativos, ainda existem barreiras estruturais que precisam ser superadas para que a transversalidade de gênero seja efetivamente institucionalizada. Sendo, portanto, necessário continuar investindo em políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e fortalecer a participação das mulheres em todos os níveis do processo político, garantindo assim uma governança mais justa e equitativa.

## Bibliografia

AGUIAR, P. M. de. Políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero. Nova FCSH, n. 59, 2020.

BANDEIRA, L; A transversalidade de gênero nas políticas públicas. Revista do Ceam, v. 2, n. 1, p. 35-46, Jan./Jun. 2013.

BARTHOLLO, L. PASSOS, L. FONTOURA, N. Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas sociais? Cadernos Pagu, Campinas, n. 55, p. 1-33, 2019.

BIROLI, F. Divisão sexual do trabalho e democracia. Dados – Revistas de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 59, n.3, p. 719-681, 2016.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto 19.841. Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas, de 22 de outubro de 1945.

BRASIL. Decreto nº 10.591, de 24 de dezembro de 2020. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Decreto nº 11.209, de 26 de setembro de 2022. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo da Presidência da República e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

BRASIL. Decreto nº 11.209, de 26 de setembro de 2022. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo da Presidência da República e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

BRASIL. Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023. Revoga o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

BRASIL. Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro. De 1969. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html>. Acesso em 10 Jan. 2023.

BRASIL. Decreto nº 678 de 06 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rita de 1969). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em: 10 Jan. 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016.Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

BRASIL. II Plano Nacional de Políticas Públicas Para as Mulheres. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf>. Acesso em: 10 Jan. 2023.

BRASIL. Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de

2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

BRASIL. Lei nº. 9.433. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. De 8 de Janeiro de 1997.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Programa Água para Todos: Manual Operacional Padronizados do Programa. 2013. Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/197_1.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Projeto Água e Gênero no Âmbito da Cooperação OEI/FUNASA. FUNASA. Brasília: Fundação Nacional de Saúde.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Programa Nacional de Saneamento Rural. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. Depen - Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Auxílio Brasil. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>. Acesso em: 19 Jan. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCAIL E COMBATE À FOME. Fome Zero: histórias brasileiras. Vol. 01. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Manual do Pesquisador - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília/DF: 2018. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/manual_do_pesquisador_cadastro_unico_semlogo.pdf

BRASIL. Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. 2013. Disponível em: <https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf>. Acesso em: 15 Jan. 2023.

CAPPELLA, A. C. Formulação de políticas públicas. Brasília: ENAPA, 2018.

CONNELL, Raewyn; Pearse, Rebecca (2015). Gênero: uma perspectiva global; tradução e revisão técnica Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

DIAS, R.; MATOS, F. Políticas Públicas - Princípios, Propósitos e Processos. São Paulo: Atlas, 2012.

ESCOLA NACIONAL DE ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA. A perspectiva de gênero e as políticas públicas para as mulheres. 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3100/4/A%20Perspeciva%20de%20G%C3%AAnero%20e%20as%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20para%20as%20Mulheres%20no%20Brasil.pdf.

IPEA. Objetivos do Desenvolvimento do Milênio: Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília: IPEA, 2014. 212p.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S. Transversalidade de gênero em política pública. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-15, 2021.

MARIANO, S. Gender and Feminine Autonomy in Brazil's Bolsa Família Program. International Journal of Business and Social Science, n. 7 v.10, jul. 2019, p. 50-

MATOS, F.; Dias, R.; Carrieri, A. P. Perfil dos representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos e a voz das mulheres nesses espaços. Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2022

MATOS, M. PARADIS, C. G. Mulheres na política na América Latina e Caribe: desafios à democracia da região. 2013. Dosponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/st/st05/8413-mulheres-e-politicas-publicas-na-america-latina-e-caribe-desafios-a-democracia-na-regiao/file>.

Nações Unidas. ONU confirma 2021 entre os sete anos mais quentes da história. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/168876-onu-confirma-2021-entre-os-sete-anos-mais-quentes-da-historia

Nogueira, Daniela; Soares, Denise. A tranversalisação da questão de gênero na Agenda 2030: uma real oportunidade de democratizar o acesso à água e não deixar ninguém para trás?. In: MATOS, Fernanda; CARRIERI, Alexandre de Pádua [Org.]. Água e gênero: perspectivas e experiências. 1. ed. -- Ituiutaba, MG: Editora Barlavento, 2022.

OCDE, 2021. Gender and the Environment: Building Evidence and Policies to Achieve the SDGs, OECD Publishing, Paris, https://doi.org/10.1787/3d32ca39-en

OGANDO, Ana Carolina. 2012. "Os impactos dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres nas políticas públicas no Brasil". In: I Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, 2012, Brasília. Anais do I Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, 2012. Disponível em: http://www.demode.unb.br/images/Anais2012/Pinheiro_e_OgandoOs_impactos_dos_Planos_Nacionais_de_Politicas_para _as_Mulheres_nas_politicas_publicas_no_Brasil.pdf

OIT. Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos. 2011. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/convecao_189.pdf>. Acesso em: 11 Jan. 2023.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Assembleia Geral. Resolução adotada pela Assembleia Geral em 17 de dezembro de 2015. "Os direitos humanos à água potável e ao saneamento", A/RES/70/169. 2016.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Assembleia Geral. Resolução adotada pela Assembleia Geral em 21 de dezembro de 2016. Década Internacional para Ação, "Água para o Desenvolvimento Sustentável", 2018–2028. A/RES/71/222. 2017.

ONU - Organização das Nações Unidas. Carta das Nações Unidas. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-08/A-Carta-das-Nacoes-Unidas.pdf

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, 1995.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – 1967. Disponível m http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-da-Mulher/declaracao-sobre-a-eliminacao-da-discriminacao-contra-a-mulher.html

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos da Água, Declaração Universal dos Direitos da Água,1992.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos da Água. 1992.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. United Nations Information Centre, Portugal: 1948. Disponível em https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por

ONU. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. 1995. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf>. Acesso em: 11 Jan. 2023.

ONU. Indicadores Brasileiros dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 2023. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>. Aceso em: 10 Jan. 2023.

ONU. Nações Unidas do Milênio. 2001. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf >. Acesso em: 10 Jan. 2023.

ONU. Report of the United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, 3-14 June 1992. (United Nations publication, Sales No. E.93.I.8.).

ONU. Report of the World Summit on Sustainable Development, Johannesburg, South Africa, 26 August - 4 September 2002. (United Nations Publication, Sales No. E.03.II.A.1).

ONU. United Nations Conference on Sustainable Development, Rio+20. 2012. https://rio20.un.org/papersmart

P. M. B.; OGANDO, A. C. O impacto dos Planos Nacionais de Políticas Para As Mulheres Nas Políticas Públicas no Brasil. 2014.

PINTO, C. As conferências nacionais no governo Lula: limites e possibilidades da construção de uma esfera pública. In: Encontro Anual da ANPOCS, 30, 2011. Caxambu. Anais... Caxambu, Hotel Glória, 2006.

Schumaher, 2018;

SILVA, F. T.da. Conferência e Plano Nacional de Políticas para Mulheres: novos mecanismos de enfrentamento às desigualdades de gênero no Brasil. 2015. 60 f., il. Monografia (Bacharelado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

SOARES, D. N. Gênero e água- Desenhos do Norte, Alternativas do Sul: análise da experiência do Semi-Árido Brasileiro na construção do desenvolvimento democrático. 353f. 2009. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Sociais. Pós-Graduação em Sociologia. UnB, Brasília, 2009.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. Apresentação in Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. Pequim, 1995. Disponível em:

WORLD WATER COUNCIL - WWC. Final report of the 4th World Water Forum. National Water Commission of Mexico, 2006. Disponível em: <http://www. worldwatercouncil.org/forum/mexico-2006/>. Acesso em: 16 Jan. 2023.